



EDITAL 02/2023/PGA/CCA/UFSC, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

***EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO
CURSO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS (PGA),
INGRESSO EM 2023.***

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas (PGA), do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO de candidatos ao Curso de DOUTORADO EM AGROECOSSISTEMAS do referido Programa de Pós-Graduação, para ingresso no segundo semestre de 2023.

O processo seletivo será conduzido por comissão designada pela Portaria Nº 45/PPGA/CCA/UFSC, de 13 de dezembro de 2022.

I - INSCRIÇÕES:

Os/as candidatos/as deverão se inscrever no período de **09/01/2022** a **05/04/2022**, no site <http://www.capg.ufsc.br/inscricao/>, preenchendo a ficha de inscrição, a qual deverá ser encaminhada, juntamente com a documentação relacionada no item IV-DOCUMENTAÇÃO, para o e-mail selecao.ppga@contato.ufsc.br em um ÚNICO ARQUIVO no formato *Portable Document Format* (.pdf). As inscrições cuja documentação for entregue **fora de prazo ou incompleta não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção. No assunto do e-mail escrever: DOUTORADO-Nome do/a candidato/a.

II – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:

1. Área de Concentração: AGROECOLOGIA

1.1 Linha de Pesquisa: Abordagens agroecossistêmicas de processos produtivos

1.1.1 Projeto de Pesquisa: Manejo e conservação do solo e da água

1.1.2 Projeto de Pesquisa: Sistemas agroecológicos de produção animal e vegetal

1.2 Linha de Pesquisa: Etologia, Criação e Bem-estar Animal

1.2.1 Projeto de Pesquisa: Comportamento animal e ética na produção animal

1.3 Linha de Pesquisa: Evolução, manejo e conservação da agrobiodiversidade

1.3.1 Projeto de Pesquisa: Flora e fauna nativas e seus ecossistemas

1.3.2 Projeto de Pesquisa: Recursos genéticos dos Agroecossistemas

2. Área de Concentração: DESENVOLVIMENTO RURAL E DESEMPENHO AMBIENTAL

2.1 Linha de Pesquisa: Agricultura Familiar, Novas Ruralidades e Territórios Rurais

2.1.1 Projeto de Pesquisa: Diversidade social, mercados e políticas públicas no meio rural

2.2 Linha de Pesquisa: Dinâmica de sistemas socioecológicos

2.2.1 Projeto de Pesquisa: Avaliação, monitoramento do desempenho e recuperação ambiental

2.2.2 Projeto de Pesquisa: Pensamento sistêmico aplicado em situações de complexidade



A descrição das áreas de concentração, linhas e projetos de pesquisa poderá ser verificada no site do Programa no endereço: <https://ppgagro.posgrad.ufsc.br/aclp-mestrado/>

III – VAGAS

Para o processo de seleção de que trata este Edital, o PPGA oferecerá 19 vagas, com as possíveis orientações, distribuídas conforme o quadro 1, entre os docentes do Programa. A admissão do/a candidato/a aprovado no Programa será por ordem de classificação para a vaga do/a provável professor(a) orientador(a), indicado pelo/a candidato/a no Anexo 1 – Declaração de Intenções.

Quadro 1: Lista de professores com temáticas e vagas para possíveis orientações.				
Docentes	Contato	Projetos de Pesquisa	Nº de vagas	Tema disponível para orientação
Abdon L. Schmitt Filho	abdonfilho@hotmail.com Whatsapp 48 999222049	1.1.2 2.2.1	1	1. Sistemas Silvopastoris e a restauração e reabilitação de agroecossistemas 2. Avaliação de variáveis biofísicas em sistemas silvopastoris regeneradores das funções e serviços ecossistêmicos 3. Restauração Ecológica em agroecossistemas e paisagens multifuncionais
Ademir Antonio Cazella	aacazella@gmail.com (48) 3721-2655	2.1.1	1	Desenvolvimento Territorial Sustentável: enfoque da cesta de bens e serviços territoriais
Arcângelo Loss	arcangelo.loss@ufsc.br	1.1.1	1	Manejo e conservação do solo e da água
Cledimar Rogério Lourenzi	lourenzi.c.r@ufsc.br (48) 3721-6323	1.1.1	1	1. Matéria orgânica do solo em diferentes sistemas de produção; 2. Eficiência agrônômica de fontes alternativas de nutrientes 3. Metais pesados no solo e nas plantas
Denise Pereira Leme	denise.leme@ufsc.br	1.2.1 1.3.1	1	Saúde equina-humano-ambiente
Fábio Luiz Búrigo	fabio.burigo@ufsc.br	2.1.1	1	Cooperativismo e políticas de crédito rural
Gustavo Brunetto	brunetto.gustavo@gmail.com	1.1.1	1	1. Estimativa do estado nutricional em plantas; Modelagem nutricional em plantas 2. Dinâmica de nutrientes e elementos tóxicos em agroecossistemas
Ilyas Siddique	ilysid@gmail.com	1.1.1 1.1.2	1	Sistemas Agroflorestais e/ou Restauração Ecológica
Jucinei José Comin	j.comin@ufsc.br	1.1.1	1	Plantas de cobertura e/ou fontes de adubação em sistema de plantio direto agroecológico/ convencional e efeitos na qualidade do solo



Luiz Carlos Pinheiro Machado Filho	pinheiro.machado@ufsc.br	1.2.1 1.1.2	1	1. Criação Animal Agroecológica (Bovinos ou Suínos) 2. Comportamento social, de pastoreio e seletividade em bovinos
Maria José Hötzel	mjhotzel@gmail.com	1.2.1	2	Relação Humano-Animal na Zootecnia
Marciel João Stadnik	marciel.stadnik@ufsc.br	1.1.1 1.3.2	1	Manejo de doenças e pragas de plantas cultivadas
Oscar José Rover	oscar.rover@gmail.com (48)98840-4430	2.1.1	1	1. Mercados orgânicos, agroecológicos e da agricultura familiar 2. Extensão rural para a agricultura familiar agroecológica
Patrizia Ana Bricarello	patrizia.bricarello@ufsc.br	1.1.2 1.3.2	1	1. Homeopatia, plantas medicinais e produção animal agroecológica; 2. One Health (Saúde Única)
Paulo Emilio Lovato	paulo.lovato@ufsc.br	1.1.1	1	Plantas de cobertura e/ou fontes de adubação em sistema de plantio direto agroecológico/ convencional e efeitos na qualidade do solo
Sandro Luis Schlindwein	sandro.schlindwein@ufsc.br	2.2.2	1	Pensamento sistêmico aplicado em situações de complexidade
Shirley Kuhnen	shirley.kuhnen@ufsc.br	1.1.2	2	1. Plantas medicinais 2. Fitoterapia na produção animal agroecológica

Os Projetos de Pesquisa listados são projetos na modalidade “guarda-chuva” e desenvolvidos pelos professores em seus laboratórios. A natureza e o tema dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos pelos alunos, após o seu ingresso no PGA, serão definidos pelo professor e seu orientado, respeitando o assunto disponível para orientação. Para os orientadores que não apresentam assunto disponível para orientação, considera-se como linha de trabalho o assunto do projeto de pesquisa. O PGA sugere que o/a candidato/a consulte o Lattes do potencial orientador e entre em contato com o mesmo para assegurar-se da compatibilidade de interesses de pesquisa.

1. Sobre as vagas para as ações afirmativas:

1.1 Serão asseguradas até 4 vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas e 2 vagas para pessoas com deficiência ou pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social, conforme Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020.

Para ter direito a uma vaga para as ações afirmativas o/a candidato/a deverá ter sido aprovado conforme previsto no item VI (Classificação dos/as candidatos/as) deste edital.

1.2. Para concorrer às vagas de ações afirmativas:

1.2.1 O/a candidato/a que desejar concorrer à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da inscrição, preencher um dos ANEXOS VIII a XI, em apenas uma das categorias (Pretos e Pardos; Indígenas; Quilombolas; Pessoas com Deficiência);

1.2.2 Apresentar demais documentações que comprovem seu direito a uma vaga de ação afirmativa, conforme recomendado em cada caso, auxiliando na verificação da veracidade da informação pela Comissão;

1.2.4 Caso a validação seja indeferida, o/a candidato/a passará a concorrer pela classificação geral.



1.3 Vaga destinada a pretos e pardos:

Apresentar os seguintes documentos:

a) Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (**Anexo VIII**).

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

1.4 Vaga destinada para indígenas:

Apresentar os seguintes documentos:

a) Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação (**Anexo IX**).

b) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena.

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

1.5 Vaga destinada para quilombolas (inserido em “outras categorias de vulnerabilidade social”):

Apresentar os seguintes documentos:

a) Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação (**Anexo X**).

b) Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares.

A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

1.6 Vaga destinada a pessoas com deficiências:

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no **Anexo XI**.

b) Laudo médico, realizado no máximo nos 12 meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do/a candidato/a, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

c) Candidatos/as com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos 12 meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

d) Candidatos/as com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

A documentação dos/as candidatos/as classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos/as candidatos/as que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.



IV – DOCUMENTAÇÃO:

O/a candidato/a ao curso de doutorado deverá certificar-se de que a seguinte documentação, solicitada no presente edital (utilizando os modelos disponíveis nos anexos do presente edital em <https://ppgagro.posgrad.ufsc.br/selecao-2023>), foi encaminhada para o e-mail selecao.ppga@contato.ufsc.br em um ÚNICO ARQUIVO no formato *Portable Document Format* (.pdf), no prazo estipulado para a efetivação de sua inscrição:

- A) Cadastro do/a candidato/a para seleção devidamente preenchido no endereço: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao/>.
- B) Declaração de intenções - ANEXO I, com foto 3x4 recente.
- C) Duas cartas de recomendação (ANEXO II), a serem enviadas ao Programa por docentes ou profissionais, destacando a aptidão do/a candidato/a para estudos avançados, sendo uma delas do professor orientador do mestrado do candidato. Quando uma das cartas não for do orientador, o/a candidato/a deve justificar o motivo. **É OBRIGATÓRIO que as cartas sejam remetidas diretamente do endereço eletrônico da pessoa que as preencheu**, para o endereço eletrônico selecao.ppga@contato.ufsc.br até às 24 horas da data final de inscrição. Não serão aceitas cartas de recomendação remetidas pelo próprio candidato. **Se for recebida somente uma carta de recomendação, ou uma das cartas não for de orientador sem justificativa, a inscrição poderá ser homologada, porém será atribuída pontuação parcial para este documento.**
- D) Curriculum vitae (CV) atualizado, Modelo Lattes/CNPq - disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>.
- E) Resumo do Curriculum Vitae (ANEXO III), com comprovantes **OBRIGATORIAMENTE** organizados conforme a ordem citada. Só será considerada a produção e comprovantes a partir do ano 2012.
- F) Cópia do diploma de curso de nível superior de graduação* (Curso reconhecido pelo MEC).
- G) Cópia do histórico escolar do curso de mestrado.
- H) Cópia do diploma de mestrado*, certificado de conclusão do mesmo ou comprovação de aprovação na defesa da dissertação.
- I) Os/as candidatos/as que ainda não concluíram o mestrado poderão se inscrever condicionalmente. Para tanto, deverão anexar o histórico escolar atualizado e declaração da Coordenação contendo data provável da conclusão do curso. O aceite final para ingresso no Programa somente se efetivará mediante a comprovação da conclusão do curso de mestrado. Caso o aluno ingresse no Programa apenas com a comprovação da conclusão do mestrado através de uma declaração da sua Coordenação, deverá apresentar o diploma de mestrado até a data da matrícula para o 3º semestre.
- J) Cópia da carteira de identidade (não será aceito CNH).
- K) Proposta de projeto de pesquisa contendo: Título, qualificação do principal problema a ser abordado, objetivos, metodologia, resultados esperados, e referências bibliográficas, enquadrado em uma das linhas de pesquisa do Programa (item II deste Edital). O Projeto deverá ter até 10 páginas (tamanho A4), margens 2,5 cm, espaçamento entre linhas 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12. O projeto deverá, desde uma perspectiva interdisciplinar, mostrar aderência às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PGA, e adequação a tema de pesquisa do professor potencial orientador. O projeto deve ser da **autoria exclusiva** do/a candidato/a, inédito e ter sido redigido exclusivamente para este fim.
- L) Candidatos estrangeiros também devem entregar a “Declaração para Estrangeiro” (ANEXO V), devidamente preenchida e assinada.
- M) Carta de apresentação e manifestação de interesse do potencial orientador (ANEXO VI);
- N) Formulário de autodeclaração se é optante ou não por vaga de ações afirmativas (ANEXO VII).



- O) O/a candidato/a que autodeclarar direito a concorrer utilizando mecanismo de ação afirmativa deverá escolher apenas um dos anexos VIII, IX, X ou XI e declarar sua condição, além de anexar a documentação necessária conforme o caso, indicada no item “III – VAGAS”.

Somente serão homologadas as inscrições que contemplarem a entrega de toda a documentação exigida acima.

O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 20 MB.

***Outras exigências quanto à documentação** para o conjunto do processo de seleção e matrícula:

- a) Os/as candidatos/as classificados deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos solicitados nos itens “F”, “H”, “J” autenticados. Além disso, deverão apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento e do CPF. Os estrangeiros deverão apresentar cópia autenticada do passaporte. A critério do candidato, os documentos citados poderão ser autenticados na secretaria do Programa, mediante apresentação de cópia comum de boa qualidade e original. **Os/as candidatos/as classificados/as que não apresentarem toda a documentação conforme requerida neste edital não terão direito a matrícula e serão considerados desistentes.**
- b) Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras) ou comprovante de inscrição no exame. As informações para a realização do exame CELPE/Bras poderão ser obtidas no endereço <http://portal.inep.gov.br/celpebras>. O certificado de proficiência em português deverá ser entregue até a matrícula do segundo semestre, sob pena de desligamento do curso, conforme Regimento: *Artigo 26, § 3º*. Para o estudante estrangeiro, a comprovação de proficiência em língua portuguesa deverá ser realizada no primeiro semestre, tanto para o mestrado acadêmico quanto para o doutorado, ficando a matrícula do semestre seguinte condicionada à aprovação no referido exame.
- c) Para o/a candidato/a que possuir diploma de graduação ou mestrado do exterior, o diploma deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira no país que expediu o referido documento.
- d) Os/as candidatos/as aprovados/as para ingressar no curso de doutorado deverão apresentar até o final do segundo semestre do curso comprovante de proficiência em Inglês (podendo ser validada a apresentada no Mestrado, se obtida há menos de 10 anos) e comprovante de proficiência em uma segunda língua estrangeira.

V – SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído por duas etapas, sendo a etapa 1 a análise documental e a etapa 2 a defesa do projeto de pesquisa. Os professores da comissão não poderão emitir nota a candidatos que estarão concorrendo para a sua vaga.

ETAPA 1: Análise documental

Nesta etapa serão avaliados os seguintes documentos:

1. Análise da Declaração de Intenções (Anexo I)
2. Análise do Histórico escolar do Curso de Mestrado
3. Análise do Lattes – (Anexo III e IV)
4. Análise das cartas de recomendação (Anexo II)
5. Carta de apresentação e manifestação de interesse do potencial orientador (Anexo VI)

Cada documento terá sua avaliação realizada e será pontuado de 0 a 10, exceto o *Currículo Vitae* que será avaliado de acordo com os critérios descritos no Anexo IV. Será



atribuída nota 10,0 ao currículo que obtiver a maior pontuação e nota 6,0 ao que tiver menor pontuação. Os demais currículos terão sua pontuação proporcional às notas de maior e menor pontuação. **Será desclassificado da etapa 1 o/a candidato/a que não obtiver a pontuação mínima de 5,0 pontos no *curriculum vitae*, conforme a pontuação designada para cada atividade descrita no Anexo IV.**

A nota final da etapa 1 será calculada de acordo com a nota obtida em cada documento, respeitando o peso à eles atribuídos de acordo com o anexo IV. Esta etapa do processo de seleção é **ELIMINATÓRIA**. Os/as candidatos/as aprovados para a Etapa 2 serão aqueles com as maiores notas na Etapa 1, desde que obtida a pontuação mínima (5,0 pontos) no *curriculum vitae*.

ETAPA 2: Defesa do projeto de pesquisa

Análise e Defesa da proposta de Projeto de Pesquisa: Os projetos de pesquisa dos/das candidatos/as aprovados na etapa da análise documental serão avaliados quanto à forma, conteúdo e adequação da proposta a uma área de concentração e linha de pesquisa do Programa. A análise da proposta de projeto de pesquisa pretende avaliar a capacidade intelectual do/a candidato/a para estudos avançados, sua capacidade de elaboração de projeto de pesquisa com aderência ao caráter interdisciplinar do Programa, além de sua aderência ao tema de pesquisa indicado pelo potencial orientador. **A proposta de projeto de pesquisa serve exclusivamente para fins de seleção e não necessariamente será o projeto de Tese do candidato, deve ser da lavra exclusiva do candidato, inédito e ter sido redigido exclusivamente para este fim.**

Nesta etapa, os/as candidatos/as também deverão apresentar e defender sua proposta de projeto de pesquisa perante 3 avaliadores da comissão de seleção, em data e horário divulgados no site <http://ppgagro.posgrad.ufsc.br/>. Cada candidato/a terá até 15 minutos para apresentação do Projeto e será arguido por até 15 minutos pela Comissão de Seleção. A apresentação e defesa da proposta de projeto de pesquisa será por sistema de interação áudio e vídeo em tempo real (através do Skype, GMeet ou WebConf UFSC). A Comissão de Seleção informará oportunamente a cada candidato/a seu horário de entrevista, link de acesso, dentre outras informações necessárias. Os/as candidatos/as serão avaliados quanto à proficiência em língua inglesa durante a entrevista.

É facultado ao potencial orientador estar presente na defesa do projeto dos/das candidatos/as que concorrem pela sua vaga.

Os/as candidatos/as que não alcançarem a **nota mínima 7,0 (sete)** no projeto serão eliminados.

VI - CLASSIFICAÇÃO DOS/DAS CANDIDATOS/AS

A classificação final dos/as candidatos/as será feita de acordo com a nota obtida na etapa 1 somada à nota obtida na etapa 2, respeitando os pesos de cada etapa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota de classificação final} = \frac{((\text{nota da etapa 1}) * 6) + ((\text{nota da etapa 2}) * 4)}{10}$$

A nota mínima geral para aprovação será 7,0. Os/as candidatos/as aprovados serão chamados para ocupar as vagas oferecidas de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelo orientador pretendido (conforme o quadro 1 deste Edital). Ou seja, independente da sua ordem de classificação geral, o/a candidato/a só será aprovado em primeira chamada dentro do número de vagas individuais de cada orientador.



Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os/as candidatos/as aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os/as candidatos/as aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa. Os/as candidatos/as serão distribuídos de acordo com o número de vagas disponíveis pelo orientador pretendido. Ou seja, independente da sua classificação geral, o/a candidato/a será aprovado em primeira chamada de acordo com o número de vagas de cada orientador. O preenchimento das vagas será iniciado pelos/as candidatos/as aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa, conforme exposto no item “III – VAGAS” deste edital. Uma vez completado o preenchimento destas vagas por orientador pretendido, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos/as candidatos/as aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa. Caso o/a candidato/a optante por vaga de ação afirmativa seja o primeiro colocado na ampla concorrência para o seu respectivo orientador, seu ingresso se dará por esta última, não sendo contabilizado como ingressante por ação afirmativa, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência (conforme art. 6º da Resolução Normativa nº 145/2020/CUN)

O critério de desempate na classificação final será a maior nota obtida na etapa 1. Caso haja empate na etapa 1, valerão como critérios adicionais de desempate: Ser docente da UFSC; Ser docente de outra instituição de ensino superior; Candidato/a com maior número de publicações científicas; Ser mestre em cursos de áreas interdisciplinares e ambientais.

VII – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período	Atividade
09/01/2023 a 05/04/2023	Período de inscrições.
Até 17/04/2023	Homologação das inscrições através do site http://ppgagro.posgrad.ufsc.br/ a partir das 14h.
Até 24/04/2023	Prazo para recurso à homologação das inscrições, na forma do item VIII deste Edital.
Até 04/05/2023	Divulgação do resultado etapa 1 (análise documental) e dos/as candidatos/as classificados para a Etapa 2, através do site http://ppgagro.posgrad.ufsc.br/ a partir das 14h.
09/05/2023	Prazo final para pedido de recurso do resultado da 1ª etapa, na forma do item VIII deste Edital.
12/05/2023	Prazo final para resposta da Comissão à solicitação de recurso do resultado da 1ª etapa.
15/05 a 18/05/2023	Defesa do projeto pelos/as candidatos/as classificados (2ª Etapa).
Até 19/05/2023	Divulgação dos/as candidatos/as classificados na Etapa 2 através do site http://ppgagro.posgrad.ufsc.br/ e no mural do PGA.
24/05/2023	Prazo final para pedido de recurso do resultado da 2ª etapa, na forma do item VIII deste Edital
26/05/2023	Prazo final para resposta da Comissão à solicitação de recurso do resultado da 2ª etapa



29/04 a 29/05/2023	Período de validação de autodeclarações de optantes por ação afirmativa, incluindo primeira validação, prazo para recursos, avaliação de recursos e publicação de resultados
30/05/2023	Divulgação da lista final dos aprovados, através do site http://ppgagro.posgrad.ufsc.br/
05/06 a 09/06/2023	Período para confirmação pelos aprovados da intenção de cursar o doutorado em Agroecossistemas, através do e-mail: selecao.ppga@contato.ufsc.br . A não confirmação implica na perda da vaga.
19/06 a 23/06/2023	Período estimado para realização da matrícula dos/as candidatos/as que confirmaram intenção de cursar o doutorado, podendo sofrer alterações conforme calendário acadêmico da UFSC. Formulário de solicitação de matrícula a ser disponibilizado no site do Programa no período da matrícula. Dúvidas podem ser sanadas por E-mail: selecao.ppga@contato.ufsc.br
31/07/2023	Inicia período letivo

VIII – RECURSOS

O prazo para impetrar recurso ao resultado do processo de seleção é de 72 horas, a contar do dia e horário de divulgação. O recurso deverá ser assinado e enviado à Coordenação do Programa por e-mail para selecao.ppga@contato.ufsc.br (ASSUNTO: Recurso).

IX – A aprovação no processo de seleção não garante a concessão de bolsa de estudos, não havendo garantia de bolsas para doutorado aos ingressantes em 2023.

X - Candidatos aprovados que não confirmarem intenção em cursar o doutorado no prazo previsto no item VII deste edital perderão direito à vaga, que será destinada ao próximo/a candidato/a melhor classificado para vaga do mesmo potencial orientador. Na ausência de candidato/a aprovado na vaga de um potencial orientador, esta vaga poderá ser preenchida por candidato/a melhor colocado por ordem de classificação em uma das duas listas, desde que algum orientador potencial não contemplado aceite receber, em comum acordo com o/a candidato/a e mediante pedido formal ao Programa, e que ocorra no limite das 19 vagas totais deste edital.

XI - Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante por vaga de ação afirmativa subsequentemente aprovado e da mesma modalidade, dentro do limite de vagas para ações afirmativas indicadas neste edital. Em não havendo optante por vaga de ação afirmativa subsequentemente, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a melhor colocado na classificação geral, para vaga do mesmo potencial orientador

XII - Na hipótese de constatação de declaração falsa de qualquer candidato, o/a mesmo/a será eliminado/a do processo seletivo. Se houver sido aprovado ficará sujeito à anulação da sua matrícula após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

XIII – Candidatos/as que confirmarem intenção em cursar o doutorado e que não realizarem matrícula no período previsto no item VII deste edital perderão o direito à vaga no Programa.



XIV – A matrícula de estudantes estrangeiros aprovados no processo de seleção ficará condicionada à apresentação de visto temporário vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no País para tal fim.

XV – É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar em seu endereço eletrônico e/ou através do site <http://ppgagro.posgrad.ufsc.br/> possíveis alterações do cronograma e/ou procedimentos e orientações que a Comissão de Seleção julgar necessários.

XVI – Mesmo que aprovados no processo de seleção, os/as candidatos/as que não apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido perderão o direito à vaga no Programa.

Em 6 de janeiro de 2023.

Professor Arcângelo Loss, Ph.D
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agroecossistemas
Universidade Federal de Santa Catarina



PROCESSO SELETIVO DOUTORADO
EDITAL 02/2023/PGA/CCA/UFSC, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INTENÇÕES

NOME DO CANDIDATO/A:

Informe o nome do orientador e respectivo Projeto de Pesquisa e Tema disponível para orientação pretendidos:

ORIENTADOR(A):
PROJETO DE PESQUISA/TEMA DISPONÍVEL PARA ORIENTAÇÃO (de acordo com o quadro de vagas do Edital):

Vínculo Empregatício			
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? (caso assinale sim, favor preencher os demais campos do quadro)			
SIM		NÃO	
EMPRESA			
ENDEREÇO			
BAIRRO			
CEP	CIDADE	UF	PAÍS



VÍNCULO EMPREGATÍCIO				REMUNERAÇÃO			
	COM VÍNCULO		SEM VÍNCULO		COM		SEM

DATA DE ADMISSÃO	AFASTAMENTO PARA DOUTORADO					
		SIM, tempo integral		SIM, tempo parcial		NÃO

Conhecimento de Idiomas Responda com: Regular, Bom ou Excelente				
Idioma	Leitura	Conversação	Redação	Compreensão
Inglês				
Espanhol				
Outro: _____				

Disponibilidade de recursos para realizar estudos de pós-graduação Assinale mais de uma opção, se for o caso
Através de bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo(a): _____
Manterei vínculo empregatício durante o curso, recebendo meus vencimentos
Manterei vínculo empregatício durante o curso, sem receber meus vencimentos
Somente poderei ingressar no curso se for contemplado com bolsa de estudo
Não possuo vínculo empregatício ou bolsa, e desejo candidatar-me a uma bolsa do programa



Tempo de dedicação à realização do Curso Permanência no curso – assinale mais de uma opção, se for o caso
Tempo parcial, com dedicação de, no mínimo ____ horas semanais
40 horas semanais
Dedicação exclusiva

Como você fundamenta sua motivação para estudos avançados? (máximo 20 linhas)
O que lhe motiva a trabalhar dentro do Projeto de Pesquisa e com o orientador pretendido e qual a sua experiência na área? (máximo 20 linhas)
Por que você acredita que o PPG em Agroecossistemas é o Programa que melhor atende o seu objetivo de realizar um programa de doutorado? (máximo 20 linhas)

OBS: a classificação para ingresso no Programa não garante concessão de bolsa de estudos.

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato/a



PROCESSO SELETIVO DOUTORADO
EDITAL 02/2023/PGA/CCA/UFSC, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO II - CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Caro/a Candidato/a,

Solicitamos a gentileza de preencher o item "A" e entregar esta ficha a dois professores ou a um professor e a um profissional de sua escolha, sendo um dos recomendantes o Professor Orientador do Programa de Pós-graduação que cursou. Caso uma das cartas não seja do orientador, isso deve ser justificado.

A carta deverá ser **remetida pelo recomendante para a Secretaria do PGA** até 05/04/2023, por e-mail (selecao.ppga@contato.ufsc.br), com o assunto RECOMENDAÇÃO DOUTORADO, e com a assinatura do mesmo.

A) Nome do/a candidato/a:

Graduação em (Curso/Instituição):

Mestre em (Curso/Instituição):

1. Conheço o/a candidato/a desde (ano) como:

() aluno em curso de graduação

() aluno em curso de pós-graduação. Nível:

() outros (especifique):

2. Com relação ao(à candidato/a, fui seu:

() chefe de departamento

() professor orientador

() professor em uma disciplina

() professor em várias disciplinas

() outras (especifique):

.....

3. Apreciaríamos ter sua opinião sobre o/a candidato/a para que possamos julgar a conveniência ou não da sua aceitação ao curso de Pós-Graduação em Agroecossistemas da Univ. Federal de Santa Catarina. Informamos que tais informações são de caráter ESTRITAMENTE CONFIDENCIAL e que serão usadas exclusivamente para o fim acima especificado.

Capacidade	Excelente (10)	Bom (8)	Regular (6)	Ruim (3)	Não observado
Motivação para estudos avançados					
Proatividade e autossuficiência na busca de informações					



Facilidade de expressão escrita					
Facilidade de expressão oral					
Capacidade para trabalho em grupo					
Maturidade emocional					

A nota será a média aritmética dos itens pontuados.

4. Por gentileza, registre neste espaço qualquer outra informação que julgar conveniente fornecer a respeito do/a candidato/a.

5. Você aceitaria o/a candidato/a como seu/sua orientado/a em um programa de pós-graduação?

() definitivamente, não () sim, com reservas () sim, sem reservas

Nome do recomendante:	
Título maior:	
Instituição:	
Departamento:	
Endereço: Rua, nº	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	Fone:

Assinatura do recomendante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Agrárias
PPG em Agroecossistemas – Mestrado e Doutorado
– Modalidade Acadêmica –



FAVOR REMETER ESTE FORMULÁRIO, ATÉ 05/04/2023, DIRETAMENTE PARA:

e-mail: selecao.ppga@contato.ufsc.br

ASSUNTO: Carta de recomendação para candidato/a ao doutorado

Se preferir mandar por correio:

Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas

Centro de Ciências Agrárias

Universidade Federal de Santa Catarina

Rod. Admar Gonzaga, 1346 – Itacorubi

88.034-000 – Florianópolis – SC – BRASIL



**SELECTION PROCESS FOR ACADEMIC DOCTORATE
EDITAL 02/2023/PGA/CCA/UFSC, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANEXO II - CARTA DE RECOMENDAÇÃO (Recommendation Letter)
(confidential)**

Dear Candidate,

Please fill in item "A" and deliver this form to two professors or to a professor and a professional of your choice. One of the recommenders has to be the Advisory Professor of the Graduate Program you attended. If one of the letters is not from the advisor, this must be justified.

The letter must be sent **by the recommender to the PGA Secretariat by April 5th, 2023**, by email (selecao.ppga@contato.ufsc.br), with the subject DOCTORAL RECOMMENDATION, and with your signature.

A) Name of candidate:

Undergraduate in (Course/Institution):

Master (Course/Institution):

1. I know the candidate since (year): _____ as a/an:
() undergraduate student
() graduate student
() other (specify): _____

2. In relation to the candidate, I have been his/her:
() head of department
() advisor
() teacher of a course/ subject
() teacher of various courses/ subjects
() other (specify): _____

3. We would appreciate having your opinion about the candidate in the way we can consider the appropriateness or not of his acceptance the graduate course in Agroecosystems of the Federal University of Santa Catarina. The information hereafter expressed are STRICTLY CONFIDENTIAL and will be used exclusively for the purposes specified above.

Capacity	Excellent (10)	Good (8)	Regular (6)	Poor (3)	Not observed
Motivation for advanced studies					



Proactivity and self-sufficiency in search of information					
Written expression					
Oral expression					
Capacity for team work					
Emotional maturity					

The grade will be the arithmetic mean of the scored items.

4. In the space below, please register any other information on the candidate you judge convenient or necessary to supply.

6. Would you accept the candidate as your graduate student?

() definitely not () yes, with reservations () yes, without reservations

Name of the referee:	
Major title:	
Institution:	
Department:	
Address: St., nº	
City/ State:	
Zip Code:	
E-mail:	Phone nº:

Referee signature:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Agrárias
PPG em Agroecossistemas – Mestrado e Doutorado
– Modalidade Acadêmica –



PLEASE SUBMIT THIS APPLICATION BY April 5th, 2023, DIRECTLY TO:
selecao.ppga@contato.ufsc.br

SUBJECT: DOCTORATE RECOMMENDATION: Name of candidate

E-mail: selecao.ppga@contato.ufsc.br

SUBJECT: Carta de recomendação para candidato/a ao doutorado

If you prefer sending my regular mail:

Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas

Centro de Ciências Agrárias

Universidade Federal de Santa Catarina

Rod. Admar Gonzaga, 1346 – Itacorubi –

88034-000 - Florianópolis – SC - BRASIL



PROCESSO SELETIVO DOUTORADO
EDITAL 02/2023/PGA/CCA/UFSC, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO III – RESUMO DO CURRÍCULUM VITAE

CANDIDATO/A:.....

Preencha os quadros abaixo e anexe os comprovantes na ordem citada

- Apresente a sua produção intelectual usando o formato ABNT NBR 6023/2002. Cite títulos completos (não abreviados) dos periódicos.
- Se necessário, inclua novas linhas nos quadros.
- Serão consideradas somente produções de 2012 até o presente e já aceitas para publicação.
- Produções intelectuais listadas em duplicata ou em categorias equivocadas de produção intelectual não serão pontuadas (p.ex., resumo simples/expandido listado em Trabalhos completos ou em Artigos científicos não será pontuado).
- Não informe nenhum trabalho que não esteja devidamente comprovado. Itens não comprovados não serão pontuados.
- Comprovantes anexados fora da ordem dos quadros neste anexo não serão pontuados.

APRESENTE OS COMPROVANTES DOS ITENS LISTADOS EM ORDEM, INDICANDO SUA NUMERAÇÃO CORRESPONDENTE (1.1, 1.2, 2.1, 2.2,)

1. Artigos científicos publicados ou aceitos em revista com Qualis ou JCR como 1º autor(a) – anexar pelo menos a primeira página do artigo publicado ou o comprovante do aceite pelo editor

1.1

1.2

2. Artigos científicos publicados ou aceitos em revista com Qualis ou JCR como co-autor(a) – anexar pelo menos a primeira página do artigo publicado ou o comprovante do aceite pelo editor

2.1

2.2

3. Artigo científico publicado ou aceite em revista científica sem Qualis, 1º autor(a)

3.1

3.2

4. Artigo científico publicado ou aceite em revista científica sem Qualis, co-autor(a)

4.1

4.2

5. Resumo simples, expandido ou artigo completo publicado ou apresentado em evento científico, 1º autor(a)

5.1.

5.2.



6. Resumo simples, expandido ou artigo completo publicado ou apresentado em evento científico, co-autor(a)

6.1

6.2

7. Livro publicado c/ ISBN, 1º autor(a)

7.1

7.2

8. Livro publicado c/ ISBN, co-autor(a)

8.1

8.2

9. Capítulo de livro publicado c/ ISBN, 1º autor(a)

9.1

9.2

10. Capítulo de livro publicado c/ ISBN, co-autor(a)

10.1

10.2

11. Premiação por distinção acadêmica

11.1

11.2



PROCESSO SELETIVO DOUTORADO
EDITAL 02/2023/PGA/CCA/UFSC, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO IV - FICHA de AVALIAÇÃO do Curriculum Vitae e demais etapas, a ser preenchida pela comissão de seleção.

CANDIDATO/A: _____

Serão consideradas somente produções de 2012 até o presente, e já aceitas para publicação. Produções intelectuais listadas em duplicata ou em categorias equivocadas de produção intelectual não serão pontuadas.

Tipo de Produção Intelectual	Número	Pontuação
1. Artigo publicado em revista científica com Qualis ou JCR – 1º autor* Pontuar pelo maior Qualis ou conforme equivalência dos estratos com o JCR, quando a revista não possuir Qualis. Pontuações: 2,25 pontos para revista em estrato C; 3,75 pontos para revista em estrato B; 4,5 pontos para revistas em estrato A. Quando não tiver Qualis, mas apresentar JCR: JCR \geq 1,90 será considerado Qualis A (4,5 pontos) JCR $<$ 1,90 será considerado Qualis B (3,75 pontos)		
2. Artigo publicado em revista científica com Qualis ou JCR – coautor* Pontuar pelo maior Quails ou conforme equivalência dos estratos com o JCR, quando a revista não possuir Qualis. Pontuações: 0,75 ponto para revista em estrato C; 1,2 ponto para revista em estrato B; 1,5 ponto para revista em estrato A. Quando não tiver Qualis, mas apresentar JCR: JCR \geq 1,90 será considerado Qualis A (1,5 pontos) JCR $<$ 1,90 será considerado Qualis B (1,2 pontos)		
3. Artigo científico publicado ou aceito em revista científica sem Qualis – 1º autor* Pontuação: 0,8; se a revista tiver JCR, pontuar conforme item 1 deste quadro		
4. Artigo científico publicado ou aceito em revista científica sem Qualis – coautor* Pontuação: 0,8; se a revista tiver JCR, pontuar conforme item 2 deste quadro		
5. Resumo simples, expandido ou artigo completo publicado ou apresentado em evento científico, 1º autor Categorias: Regional: 0,5 ponto; Nacional: 0,7 ponto; Internacional: 1,0 ponto.		



6. Resumo simples, expandido ou artigo completo publicado ou apresentado em evento científico, coautor Categorias: Regional: 0,25 ponto; Nacional: 0,35 ponto; Internacional: 0,5 ponto.		
7. Livro publicado c/ ISBN, 1º autor Pontuação: com Comitê Editorial 4,5 pontos; sem Comitê Editorial: 2,25 pontos por livro		
8. Livro publicado c/ ISBN, coautor Pontuação: com Comitê Editorial 2,25 pontos; sem Comitê Editorial: 1,125 ponto por livro		
9. Capítulo de livro publicado c/ ISBN, 1º autor Pontuação: com Comitê Editorial 2,25 pontos; sem Comitê Editorial: 1,125 ponto por capítulo		
10. Capítulo de livro publicado c/ ISBN, coautor Pontuação: com Comitê Editorial 1,125 pontos; sem Comitê Editorial: 0,45 ponto por capítulo		
11. Premiação por distinção acadêmica Será avaliado cada caso, com pontuação máxima do item: 1 ponto		

*Resumos de eventos publicados em revistas científicas devem ser pontuados nos itens de Resumos.

Casos omissos no quadro acima serão avaliados de forma autônoma pela Comissão de Seleção.



Parte II –

Itens	AVALIADOR	Pela Comissão ou Coordenação	
		Peso	NOTA
1. Declaração de intenções e Cartas de recomendação (Etapa 1) - atribuir nota de 0 a 10		10%	
2. Histórico escolar do curso de mestrado (Etapa 1) - atribuir nota de 0 a 10		20%	
3. Curriculum Vitae (Etapa 1) - atribuir nota de 0 a 10 (proporcional à pontuação total)		30%	
4. Projeto de Pesquisa (Etapa 2 – Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa) – atribuir nota de 0 a 10		40%	
		Nota Final	



PROCESSO SELETIVO DOUTORADO
EDITAL 02/2023/PGA/CCA/UFSC, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Se for estrangeiro, preencher a declaração abaixo:

Nº DO PASSAPORTE	TIPO DE VISTO	DATA DE VALIDADE
<p>DECLARAÇÃO</p> <p>_____, _____, natural de _____, (nome) (nacionalidade)</p> <p>estado civil _____, cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____</p> <p>DECLARA, para todos os fins previstos em lei que, ao se inscrever para o Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas sem haver previamente revalidado seu curso de graduação obtido no exterior, está perfeitamente ciente que o reconhecimento desse título por parte do programa de pós-graduação não implica em revalidação de seu curso de Graduação e/ou de Mestrado, para qualquer outro fim.</p> <p>Declara, também, estar perfeitamente ciente de que a obtenção do título de pós-graduação ao final dos estudos não implica na revalidação do título de graduação ou mestrado, nem confere direitos ao signatário deste para pleitear essa revalidação.</p> <p>Florianópolis, dede</p> <p>_____ Candidato/a ao Programa</p>		



PROCESSO SELETIVO DOUTORADO
EDITAL 02/2023/PGA/CCA/UFSC, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO VI – Carta de apresentação e manifestação de interesse do potencial orientador

INSTRUÇÕES: Como parte da seleção do doutorado, o/a candidato/a deve entrar em contato com um professor do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas com o propósito de estabelecer um acordo mútuo sobre a possível orientação da tese, e entregar esta declaração assinada com os demais documentos de inscrição.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Área de Concentração: _____

Linha de Pesquisa: _____

Tema disponível para orientação: _____

Declaro que tenho interesse em orientar este/a candidato/a, ressalvado o seu desempenho no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas.

Local e data

Nome do Professor Orientador: _____

Assinatura do Professor Orientador: _____



PROCESSO SELETIVO DOUTORADO
EDITAL 02/2023/PGA/CCA/UFSC, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO SOBRE AÇÕES AFIRMATIVAS

NOME CANDIDATO/A (A):

.....

Não optante por vagas de ações afirmativas		()
Optante por vagas de ações afirmativas na modalidade	Pretos e Pardos	()
	Indígenas	()
	Quilombolas	()
	Pessoas com Deficiência	()



PROCESSO SELETIVO DOUTORADO
EDITAL 02/2023/PGA/CCA/UFSC, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO DE PRETO (PARDO OU NEGRO - cota para PPI)

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS, PARDOS E NEGROS.

A Comissão após avaliação do/a candidato/a:

- () **SIM.** Valida essa autodeclaração.
() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o/a candidato/a para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____



PROCESSO SELETIVO DOUTORADO
EDITAL 02/2023/PGA/CCA/UFSC, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO IX – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo que sou **INDÍGENA**.
2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo que resido na seguinte Aldeia Indígena:

Município e Estado da Federação: _____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () **SIM**. Valida essa autodeclaração.
- () **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____



PROCESSO SELETIVO DOUTORADO
EDITAL 02/2023/PGA/CCA/UFSC, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO X – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo que sou **QUILOMBOLA**.
2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo que resido na seguinte Comunidade Quilombola:

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 202_.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) Quilombola

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () **SIM**. Valida essa autodeclaração.
- () **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 202_.

Assinatura da Comissão: _____



PROCESSO SELETIVO DOUTORADO
EDITAL 02/2023/PGA/CCA/UFSC, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO XI – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.

2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão:
